



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO 4/2020 - CONSUPER/REITORIA/IFPB

Convalida a Resolução-AR nº 03, de 17/01/2020, que dispõe sobre o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais, com base com base no § 3º do artigo 10 e no caput do mesmo artigo da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e nos incisos V e XVI do art. 17 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO as decisões tomadas na 41ª reunião ordinária, realizada em 13 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23381.000080.2020-13 do IFPB,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a Resolução-AR nº 03, de 17 de janeiro de 2020 que dispõe sobre o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, para o exercício de 2020 - PAINT/2020, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, conforme conteúdo abaixo discriminado.

I. Apresentação

A presente proposta do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) do ano de 2020 segue estritamente as orientações estabelecidas na Instrução Normativa nº 09/2018, do Ministério da Transparência e da Controladoria Geral da União, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do Poder Executivo Federal (PEF).

O PAINT tem o objetivo de sistematizar as ações empreendidas pela UAIG do IFPB, definindo a programação anual com os temas, os macroprocessos ou processos nucleares a serem trabalhados no exercício seguinte.

A Auditoria Interna no acompanhamento das áreas envolvidas pretende contribuir para o desenvolvimento das atividades administrativas, tendo como finalidades básicas: adicionar valor e melhorar as operações da Instituição, racionalizar as ações de controle e prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Assim, as atividades serão realizadas segundo os princípios dos controles formais e técnicos.

Por fim, destacamos que o planejamento da UAIG é flexível, considerando a possibilidade de mudanças no contexto organizacional do IFPB, a exemplo de alterações no planejamento estratégico, revisão dos objetivos, alterações significativas nas áreas de maior risco ou mesmo alterações de condições externas, ainda por parte de trabalhos especiais, como demandas oriundas do TCU e da Gerência Regional de Controle Interno.

II. A Auditoria Interna

A Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) é o órgão responsável por fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, auxiliando a organização a alcançar os seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.

A UAIG do IFPB é vinculada hierarquicamente ao Conselho Superior (CONSUPER) e tem suas competências

disciplinadas por meio da Resolução CS nº 57/2019, que aprovou o novo Regimento Interno da UAIG.

Seguindo os preceitos das Normas Internacionais de Auditoria Interna, para garantir qualidade aos trabalhos, a Atividade de Auditoria Interna Governamental (AIG) será independente e os auditores internos devem ser objetivos na execução dos trabalhos.

III. **Missão**

Desempenhar uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria desenhada para adicionar valor e melhorar as operações do Instituto Federal da Paraíba, buscando auxiliá-lo a realizar seus objetivos, através da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada, para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

IV. **Visão**

Ser reconhecido, em longo prazo, no Brasil, como órgão de excelência competente pela avaliação e consultoria dos controles internos, da governança e da gestão de risco contribuindo para o fortalecimento da gestão e para o desenvolvimento institucional.

V. **Valores**

- a. Comportamento ético;
- b. Cautela e zelo profissional;
- c. Independência;
- d. Imparcialidade;
- e. Objetividade;
- f. Conhecimento técnico e capacidade profissional;
- g. Atualização dos conhecimentos técnicos;
- h. Cortesia;
- i. Intransferibilidade de Funções;
- j. Sigilo e Discrição;
- l. Responsabilidade;
- m. Interesse Público;
- n. Comunicação eficaz;
- o. Alinhamento com as estratégias, objetivos e riscos da organização;
- p. Atuação respaldada na eficiência, eficácia, efetividade e economicidade;
- q. Controle de qualidade; e
- r. Transparência dos resultados.

VI. **Metodologia para a Elaboração da Matriz de Riscos**

Na definição dos macroprocessos e processos nucleares a serem trabalhados no exercício de 2020, a Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do Instituto Federal da Paraíba (IFPB), em atendimento às disposições da Instrução Normativa nº 09/2018 da CGU e da Instrução Normativa Conjunta MPOG/CGU nº 01/2016, fundamentou-se nos fatores de riscos, em cada macroprocesso/processo nuclear da instituição. A partir dos critérios adotados, a UAIG concentrará seus trabalhos em 2020 nos objetos auditáveis com maior exposição a riscos que possam afetar o alcance dos objetivos do IFPB.

Segundo a Instrução Normativa SFC nº 03/2017 estabelece que os trabalhos que compõem o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) sejam definidos com base em riscos. Consequentemente, o Manual de Orientações Técnicas do Ministério da Transparência e da Controladoria Geral da União prevê três maneiras para alcançar esta definição: seleção dos trabalhos com base na avaliação de riscos realizada pela Unidade Auditada, seleção dos trabalhos com base na avaliação de riscos realizada pela UAIG e seleção de trabalhos com base em fatores de riscos.

Assim, optou-se pela seleção com base em fatores de riscos, pois a Gestão de Riscos Institucional (GRI) encontra-se incipiente, conforme avaliação realizada na GRI em 2018/2019.

Neste cenário, aplicou-se os critérios, na Matriz de Riscos, da Criticidade, da Natureza/Relevância (o nível do Macroprocesso) e da Expectativa da Alta Administração, selecionando-se os objetos de auditoria a partir da

aplicação destes fatores de risco.

Por fim, o universo de auditoria foi definido, a partir da ferramenta de Planejamento Estratégico do IFPB conhecido como Sistema PLANEDE 2025 (Planejamento Estratégico Decenal do Instituto), com as áreas/temas/macroprocessos ligados diretamente ao mapeamento de processos nucleares, compreendendo-se como possíveis objetos de auditoria: 3 (três) processos nucleares para o macrop processo finalístico, mais 7 (sete) processos nucleares compreendendo o macrop processo de apoio essencial, e 38 (trinta e oito) processos nucleares no macrop processo de suporte, totalizando-se 48 (quarenta e oito) possíveis objetos de auditoria.

VII. Criticidade

Esse fator buscou classificar as áreas/temas/macroprocessos/processos nucleares finalísticos (ensino, pesquisa e extensão) e não finalísticos (de apoio essencial e de suporte) de acordo com a criticidade. Neste sentido, a hierarquização por criticidade levou em consideração aspectos como o intervalo de tempo entre a última auditoria realizada e o momento do planejamento e a pontuação, conforme a seguir:

Criticidade			
Intervalo de tempo entre a última auditoria realizada e o momento do planejamento	Quanto maior o intervalo, maior a pontuação	Última auditoria realizada até 6 meses igual:	0
		6 a 12 meses	1
		De 12 meses a 18 meses	2
		18 a 24 meses	3
		25 a 30 meses	4
		Acima de 30 meses	5

Macroprocessos	Pontuação
Gerir Ensino	0,00
Gerir Pesquisa	0,00
Gerir Extensão	0,00
Gerir Políticas Estudantis	5,00
Gerir Pessoas	5,00
Gerir TI	3,00
Gerir Comunicação	5,00
Gerir Orçamento	1,00

Gerir Financeiro	1,00
Gerir Registros Acadêmicos	5,00
Gerir Registros Funcionais	5,00
Gerir Certificação e Diploma	5,00
Gerir Educação à Distância	0,00
Gerir Transparência Ativa	5,00
Gerir desenvolvimento de líderes institucionais	5,00
Gerir Licitação	5,00
Gerir Infraestrutura	1,00
Gerir Obras	5,00
Gerir Segurança	1,00
Gerir Frota	5,00
Gerir Marketing Institucional	5,00
Gerir Planejamento e Desempenho Institucional	5,00
Gerir convênio e cooperação técnica	5,00
Gerir expansão/unidades em implantação/interiorização	5,00
Gerir Conformidade de regulação institucional (decisões colegiadas, normas internas e externas)	1,00
Gerir Expansão/Unidades Consolidadas com Sedes Construídas	5,00
Gerir Processo de Qualificação, Capacitação e T&D	1,00
Gerir Qualidade de Vida no Trabalho	5,00
Gerir Absenteísmo, Afastamento Legal e Rotatividade de Pessoal	5,00
Gerir Produção Acadêmica, Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia	5,00

Gerir Acompanhamento de Egresso e Inserção de Mercado	5,00
Gerir Patrimônio	5,00
Gerir Riscos	0,00
Gerir Certames de Discentes e para Contratações de Servidores e Terceirizados	5,00
Gerir Processos Regulatórios e Sistemas Eletrônicos de Coleta de Informações Institucionais Censitárias	5,00
Gerir Fornecedores	5,00
Gerir Ações Judiciais e Administrativas	5,00
Gerir Grandes Eventos Científicos e Culturais	5,00
Gerir Memória e Aprendizagem Institucional	5,00
Gerir mobilidade estudantil	5,00
Gerir evasão e abandono escolar	5,00
Gerir Desempenho, Promoção Funcional e Reconhecimento-Valorização	5,00
Gerir Normas Acadêmicas e Administrativas	1,00
Gerir Conformidade	5,00
Gerir Continuidade e Sustentabilidade de Longo Prazo para as Iniciativas Institucionais	5,00
Gerir Contrato Terceirizado	5,00
Gerir Sustentabilidade Ambiental e Responsabilidade Social	5,00
Gerir Almoarifado	5,00

VIII. Natureza/Relevância (Nível do Macroprocesso)

Esse fator buscou classificar cada área/tema/macrop processo/processo nuclear de acordo com a natureza ou relevância, em nível, conforme nomenclatura utilizada na estrutura organizacional e planejamento estratégico decenal do IFPB (Sistema Institucional PLANEDE 2025) como finalístico, de apoio essencial e de suporte. Com isso, objetivando atribuir mais importância aos macroprocessos ligados às ações finalísticas do IFPB, de acordo com a sua missão institucional, foi atribuído uma pontuação decrescente a partir das áreas (macroprocessos) finalísticas até aquelas de suporte. Segue a pontuação atribuída:

Natureza desenvolvida pela Área/Macrop processo	Pontuação
Macrop processo finalístico	1
Macrop processo de apoio essencial	0,8
Macrop processo de Suporte	0,6

IX. Expectativa da alta administração

Esse fator buscou classificar as áreas/temas/macroprocessos finalísticos (ensino, pesquisa e extensão) e não finalísticos (de apoio essencial e de suporte) de acordo com a expectativa da alta administração. Para isso, foi distribuído questionário para todos os conselheiros, que atribuíram notas de 0,00 a 5,00 para cada processo nuclear. Por fim, cada respondente pôde avaliar a sua expectativa em relação a todos os macroprocessos/processos nucleares do IFPB, após as respostas os dados foram tratados pela média da pontuação de cada processo nuclear, conforme a seguir:

Macroprocessos	Pontuação
Gerir Ensino	4,21
Gerir Pesquisa	4,29
Gerir Extensão	4,07
Gerir Políticas Estudantis	4,29
Gerir Pessoas	3,86
Gerir TI	3,57
Gerir Comunicação	3,36
Gerir Orçamento	4,00
Gerir Financeiro	4,00
Gerir Registros Acadêmicos	4,21
Gerir Registros Funcionais	3,71

Gerir Certificação e Diploma	4,00
Gerir Educação à Distância	4,00
Gerir Transparência Ativa	3,93
Gerir desenvolvimento de líderes institucionais	3,43
Gerir Licitação	4,14
Gerir Infraestrutura	3,79
Gerir Obras	4,21
Gerir Segurança	3,93
Gerir Frota	3,64
Gerir Marketing Institucional	3,57
Gerir Planejamento e Desempenho Institucional	3,71
Gerir convênio e cooperação técnica	3,57
Gerir expansão/unidades em implantação/interiorização	3,36
Gerir Conformidade de regulação institucional (decisões colegiadas, normas internas e externas)	4,00
Gerir Expansão/Unidades Consolidadas com Sedes Construídas	3,50
Gerir Processo de Qualificação, Capacitação e T&D	3,64
Gerir Qualidade de Vida no Trabalho	3,71
Gerir Absenteísmo, Afastamento Legal e Rotatividade de Pessoal	4,00
Gerir Produção Acadêmica, Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia	3,79
Gerir Acompanhamento de Egresso e Inserção de Mercado	3,43
Gerir Patrimônio	3,86

Gerir Riscos	3,64
Gerir Certames de Discentes e para Contratações de Servidores e Terceirizados	3,64
Gerir Processos Regulatórios e Sistemas Eletrônicos de Coleta de Informações Institucionais Censitárias	4,07
Gerir Fornecedores	4,07
Gerir Ações Judiciais e Administrativas	3,64
Gerir Grandes Eventos Científicos e Culturais	3,57
Gerir Memória e Aprendizagem Institucional	3,36
Gerir mobilidade estudantil	3,57
Gerir evasão e abandono escolar	4,00
Gerir Desempenho, Promoção Funcional e Reconhecimento-Valorização	3,86
Gerir Normas Acadêmicas e Administrativas	3,86
Gerir Conformidade	3,50
Gerir Continuidade e Sustentabilidade de Longo Prazo para as Iniciativas Institucionais	3,71
Gerir Contrato Terceirizado	3,86
Gerir Sustentabilidade Ambiental e Responsabilidade Social	3,86
Gerir Almoarifado	3,64

x. Classificação da Matriz de Risco

Nº	Macroprocessos	Expectativa da alta administração	Criticidade	Relevância	Resultado da Matriz

1	Gerir Políticas Estudantis	4,29	5,00	0,80	10,09
2	Gerir Registros Acadêmicos	4,21	5,00	0,80	10,01
3	Gerir Processos Regulatórios e Sistemas Eletrônicos de Coleta de Informações Institucionais Censitárias	4,07	5,00	0,60	9,67
4	Gerir Fornecedores	4,07	5,00	0,60	9,67
5	Gerir Pessoas	3,86	5,00	0,80	9,66
6	Gerir Certificação e Diploma	4,00	5,00	0,60	9,6
7	Gerir Absenteísmo, Afastamento Legal e Rotatividade de Pessoal	4,00	5,00	0,60	9,6
8	Gerir evasão e abandono escolar	4,00	5,00	0,60	9,6
9	Gerir Transparência Ativa	3,93	5,00	0,60	9,53
10	Gerir Contrato Terceirizado	3,86	5,00	0,60	9,46
11	Gerir Sustentabilidade Ambiental e Responsabilidade Social	3,86	5,00	0,60	9,46
12	Gerir Desempenho, Promoção Funcional e Reconhecimento/Valorização	3,86	5,00	0,60	9,46
13	Gerir Patrimônio	3,86	5,00	0,60	9,46
14	Gerir Produção Acadêmica, Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia	3,79	5,00	0,60	9,39
15	Gerir Continuidade e Sustentabilidade de Longo Prazo para as Iniciativas Institucionais	3,71	5,00	0,60	9,31
16	Gerir Registros Funcionais	3,71	5,00	0,60	9,31
17	Gerir Planejamento e Desempenho Institucional	3,71	5,00	0,60	9,31
18	Gerir Qualidade de Vida no Trabalho	3,71	5,00	0,60	9,31

19	Gerir Frota	3,64	5,00	0,60	9,24
20	Gerir Certames de Discentes e para Contratações de Servidores e Terceirizados	3,64	5,00	0,60	9,24
21	Gerir Ações Judiciais e Administrativas	3,64	5,00	0,60	9,24
22	Gerir Almoxarifado	3,64	5,00	0,60	9,24
23	Gerir Comunicação	3,36	5,00	0,80	9,16
24	Gerir mobilidade estudantil	3,57	5,00	0,60	9,17
25	Gerir convênio e cooperação técnica	3,57	5,00	0,60	9,17
26	Gerir Grandes Eventos Científicos e Culturais	3,57	5,00	0,60	9,17
27	Gerir Marketing Institucional	3,57	5,00	0,60	9,17
28	Gerir Conformidade	3,50	5,00	0,60	9,1
29	Gerir Expansão/Unidades Consolidadas com Sedes Construídas	3,50	5,00	0,60	9,1
30	Gerir Acompanhamento de Egresso e Inserção de Mercado	3,43	5,00	0,60	9,03
31	Gerir desenvolvimento de líderes institucionais	3,43	5,00	0,60	9,03
32	Gerir Memória e Aprendizagem Institucional	3,36	5,00	0,60	8,96
33	Gerir expansão/unidades em implantação/interiorização	3,36	5,00	0,60	8,96
34	Gerir Obra (01)	4,21	3,00	0,60	7,81
35	Gerir TI	3,57	3,00	0,80	7,37
36	Gerir Orçamento	4,00	1,00	0,80	5,8
37	Gerir Financeiro	4,00	1,00	0,80	5,8
38	Gerir Conformidade de	4,00	1,00	0,60	5,6

	regulação institucional (decisões colegiadas, normas internas e externas)				
39	Gerir Segurança	3,93	1,00	0,60	5,53
40	Gerir Normas Acadêmicas e Administrativas	3,86	1,00	0,60	5,46
41	Gerir Infraestrutura	3,79	1,00	0,60	5,39
42	Gerir Pesquisa	4,29	0,00	1,00	5,29
43	Gerir Processo de Qualificação, Capacitação e T&D	3,64	1,00	0,60	5,24
44	Gerir Ensino	4,21	0,00	1,00	5,21
45	Gerir Extensão	4,07	0,00	1,00	5,07
46	Gerir Licitação	4,14	0,00	0,60	4,74
47	Gerir Educação à Distância	4,00	0,00	0,60	4,6
48	Gerir Riscos	3,64	0,00	0,60	4,24

XI. Ações de desenvolvimento institucional para fortalecimento das atividades da Auditoria Interna

Em atendimento ao disposto no artigo 5º, III, da IN nº 09/2018 da CGU, e à necessidade de estruturar-se uma equipe com conhecimento multidisciplinar e atualizado, condição indispensável para a eficiência e eficácia dos trabalhos, estima-se um quantitativo de 40 h (quarenta horas) por servidor/auditor destinadas a atividades de treinamento, cursos, capacitação, palestras ou participação em eventos que estejam direta ou indiretamente relacionados às ações de controle, nas modalidades presencial ou EAD. Destarte, considerando-se a composição da equipe, totaliza-se uma carga horária de 320 h para tal desiderato em todo o exercício de 2020.

XII. Ações de Auditoria a Serem Desenvolvidas

Neste capítulo do planejamento, enumeram-se as ações a serem trabalhadas no exercício de 2020, dentre as quais: 1) Gerir Políticas Estudantis; 2) Gerir Registros Acadêmicos; 3) Gerir Processos Regulatórios e Sistemas Eletrônicos de Coleta de Informações Institucionais Censitárias; 4) Gerir Fornecedores; e 5) Gerir Pessoas.

A seleção das ações da Matriz considerou a força de trabalho da Unidade, representando uma ação por Auditor, mesmo estando 2 (dois) auditores em gozo de licença. Ademais, haverá duas ações de Consultoria, requisitadas através do Processo Eletrônico nº 23381.006765.2019-30 pelo Presidente do Conselho Superior do IFPB.

Por fim, a ação de número 12 (doze) foi incluída no PAINT em atendimento à ordem emanada pelo Tribunal de Contas da União - TCU que, por meio do Acórdão nº 1178/2018/PLENÁRIO/TCU, de 23 de maio de 2018, determinou que o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, com fundamento no art. 74, II da CF, orientasse as auditorias internas das IFES/IF's (Decreto 3591/2000, art. 15) a incluir nos planos anuais de atividades (PAINT), por pelo menos quatro exercícios, trabalhos específicos para verificar: a) o cumprimento pela própria IFES/IF dos requisitos relativos à transparência nos relacionamentos com fundações de apoio referidos no acórdão e b) o cumprimento pelas fundações de apoio credenciadas ou autorizadas pela IFES/IF dos requisitos relativos à transparência referidos no acórdão.

Ação nº 01: Elaboração do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) do exercício de 2020.

Objetivo: Apresentar os resultados das atividades desenvolvidas no exercício anterior, conforme exigência constantes da IN nº 09/2018 CGU.

Período de realização: 02/01/2020 a 28/02/2020.

Ação nº 02: Monitoramento das recomendações emitidas pelos órgãos de controle.

Objetivos: Acompanhar o cumprimento das recomendações emitidas pela Controladoria Geral da União e pelo Tribunal de Contas da União.

Período de realização: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Ação nº 03: Monitoramento e contabilização das recomendações emitidas pela UAIG do IFPB.

Objetivos: Verificar a implementação das recomendações emitidas pela UAIG do IFPB referente aos relatórios enviados, e contabilização dos benefícios e impactos na gestão decorrentes da atuação da AUDI/GE/RE, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 09/2018.

Período de realização: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Ação nº 04: Elaboração dos programas de auditoria.

Objetivos: Formalizar os procedimentos a serem executados para atingir os objetivos determinados no plano anual de atividades.

Período de realização: 02/01/2020 a 31/03/2020.

Ação nº 05: Auditoria no Processo Nuclear Gerir Políticas Estudantis.

Objetivos: Avaliar os controles, verificar o cumprimento dos normativos relacionados à área e os aspectos relativos à eficiência, eficácia e economicidade da gestão, especificamente quanto ao planejamento e execução de ações voltadas ao atingimento dos objetivos e metas institucionais.

Período de realização: 01/04/2020 a 10/08/2020.

Ação nº 06: Auditoria no Processo Nuclear Gerir Registros Acadêmicos.

Objetivos: Avaliar os controles, verificar o cumprimento dos normativos relacionados à área e os aspectos relativos à eficiência, eficácia e economicidade da gestão, especificamente quanto ao planejamento e execução de ações voltadas ao atingimento dos objetivos e metas institucionais.

Período de realização: 01/04/2020 a 10/08/2020.

Ação nº 07: Auditoria no Processo Nuclear Gerir Processos Regulatórios e Sistemas Eletrônicos de Coleta de Informações Institucionais Censitárias.

Objetivos: Avaliar os controles, verificar o cumprimento dos normativos relacionados à área e os aspectos relativos à eficiência, eficácia e economicidade da gestão, especificamente quanto ao planejamento e execução de ações voltadas ao atingimento dos objetivos e metas institucionais.

Período de realização: 01/04/2020 a 10/08/2020.

Ação nº 08: Auditoria no Processo Nuclear Gerir Fornecedores.

Objetivos: Avaliar os controles, verificar o cumprimento dos normativos relacionados à área e os aspectos relativos à eficiência, eficácia e economicidade da gestão, especificamente quanto ao planejamento e execução de ações voltadas ao atingimento dos objetivos e metas institucionais.

Período de realização: 01/04/2020 a 10/08/2020.

Ação nº 09: Auditoria no Processo Nuclear Gerir Pessoas.

Objetivos: Avaliar os controles, verificar o cumprimento dos normativos relacionados à área e os aspectos relativos à eficiência, eficácia e economicidade da gestão, especificamente quanto ao planejamento e execução

de ações voltadas ao atingimento dos objetivos e metas institucionais.

Período de realização: 01/04/2020 a 10/08/2020.

Ação nº 10: Consultoria em Gestão de Riscos Institucional.

Objetivos: Identificar oportunidade de melhoria nos processos de Gestão de Riscos de nível institucional.

Período de realização: 01/04/2020 a 10/08/2020.

Ação nº 11: Consultoria em Gestão de Riscos na Área de Desenvolvimento de Pessoal.

Objetivos: Identificar oportunidade de melhoria nos processos de Gestão de Riscos na Área de Desenvolvimento de Pessoal.

Período de realização: 01/04/2020 a 10/08/2020.

Ação nº 12: Avaliação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da UAIG do IFPB.

Objetivos: Identificar a oportunidade de melhoria nos processos e nas Atividades de Auditoria Interna Governamental (AIG).

Período de realização: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Ação nº 12: Auditoria em Fundações de Apoio.

Objetivos: Verificar o cumprimento pelo próprio IFPB dos requisitos relativos à transparência nos relacionamentos com fundações de apoio, conforme disposto no Acórdão 1178/2018/TCU/Plenário e verificar, também o cumprimento pelas fundações de apoio credenciadas ou autorizadas pelo IFPB dos requisitos relativos à transparência, de acordo com o citado acórdão.

Período de realização: 01/04/2020 a 10/08/2020.

Ação nº 13: Ações de Capacitação e Treinamento da Equipe de Auditores.

Objetivos: Fortalecimento da Unidade e das atividades de auditoria interna com o aperfeiçoamento dos talentos e crescimento dos profissionais com no mínimo de 40 horas de capacitação por Auditor.

Período de realização: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Ação nº 14: Elaboração do Plano Anual de Atividades de 2020 (PAINT 2020).

Objetivos: Apresentar os temas ou macroprocessos a serem trabalhados no exercício seguinte em conformidade com a IN CGU 09/2018.

Período de realização: 03/08/2020 a 30/10/2020.

XIII. Ações de Auditoria a Serem Desenvolvidas Extraordinariamente

Ação nº 01: Encaminhamento de demandas da Ouvidoria do Instituto Federal da Paraíba (IFPB) para a UAIG do IFPB.

Objetivos: Realizar o tratamento, análise da possibilidade quanto a recursos humanos e materiais e horas de trabalho de auditoria, para a execução das referidas demandas extraordinárias advindas da Ouvidoria do IFPB.

Período de realização: Em face da eventual necessidade a reserva técnica será utilizada.

Ação nº 02: Análise de demandas provenientes do Programa de Análise de Editais do Instituto Federal da Paraíba (IFPB) - ALICE.

Objetivos: Realizar o tratamento, análise da possibilidade quanto a recursos humanos e materiais e horas de trabalho de auditoria, para a execução das referidas demandas extraordinárias.

Período de realização: Em face da eventual necessidade a reserva técnica será utilizada.

Ação nº 03: Análise de demandas provenientes da Gestão do Instituto Federal da Paraíba (IFPB).

Objetivos: Realizar o tratamento, análise da possibilidade quanto a recursos humanos e materiais e horas de trabalho de auditoria, para a execução das referidas demandas extraordinárias.

Período de realização: Em face da eventual necessidade a reserva técnica será utilizada.

Ação nº 04: Análise de demandas provenientes de órgãos de controle interno, externo, como Ministério Público Federal, Polícia Federal, Poder Judiciário, Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União.

Objetivos: Realizar o tratamento, análise da possibilidade quanto a recursos humanos e materiais e horas de trabalho de auditoria, para a execução das referidas demandas extraordinárias.

Período de realização: Em face da eventual necessidade a reserva técnica será utilizada.

XIV. Composição da equipe técnica

A Unidade é composta atualmente por 10 (dez) auditores de carreira vinculados à Auditoria Interna Governamental e atuam de forma centralizada na instituição:

Nome	Cargo
Alisson Câmara de Abreu	Auditor
Augusto Sérgio Dutra Sarmento	Auditor
Bruno Rodrigues Cabral	Auditor
Erick Miranda da Silva	Auditor
Francimar Barbosa da Silva	Auditor
João Theodósio da Silva Coelho Neto	Auditor
Kaliane Soares Coutinho	Auditor
Kléber Cordeiro Costa	Auditor
Marcos Ubiratan Pedrosa Calado	Auditor
Pedro Victor Santana Niceas de Albuquerque	Auditor

XV. Orçamento Para a Realização das Ações

Para viabilizar a atuação da auditoria interna estima-se um orçamento para exercício de 2020 de R\$ 20.000,00 conforme tabela que segue:

Natureza da Despesa	Descrição do Gasto	Valor
339014	Diárias	5.000,00
339033	Passagens aéreas	5.000,00

339039	Capacitação	10.000,00
Total		20.000,00

XVI. Considerações Finais

Ante todo o exposto, em atendimento ao artigo 6º da Instrução Normativa nº 09/2018 CGU, submeta-se, tempestivamente, a presente proposta de PAINTE para o exercício 2020 à análise prévia e manifestação da Controladoria Geral da União, de forma a possibilitar a harmonização do planejamento, racionalizar a utilização de recursos e evitar a sobreposição de trabalhos.

Após a citada manifestação do órgão central de controle interno, em conformidade com a prescrição constante do artigo 7º da Instrução Normativa nº 09/2018, a proposta de PAINTE 2020 será encaminhada ao Conselho Superior do IFPB, para conhecimento e aprovação, conforme dispõe o artigo 8º da citada Instrução Normativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CICERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior do IFPB

[1] Em relação a Gerir Obras, foi considerada a realização de Auditoria no exercício de 2017, ainda que pendente da emissão do relatório final.

[2] Em relação a Gerir Licitação, foi considerada a realização de Auditoria no exercício de 2019/em andamento, através da OS nº 201902304 por parte da CGU para ações de controle com o objetivo de avaliar os processos de dispensa de licitação e respectivos processos de pagamentos.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, REITOR - CD1 - REITORIA**, em 03/04/2020 15:05:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/04/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 90415

Código de Autenticação: 5fc21d781d



Av. João da Mata, 256 - Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701